Imprensa Oficial da Estância de Atibaia

Quarta-feira, 23 de abril de 2014 - nº 1587 - Ano XVIII - Caderno B www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 4 páginas

EDITAL P.E. Nº 02/14 de 23 de abril de 2014.

NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO E COBRANÇA DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

A Chefe do Setor de Controle e Lançamento Imobiliário do Departamento de Tributos da Prefeitura da Estância de Atibaia, Srª Maria Aparecida Godoi, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber através do presente Edital, aos senhores proprietários ou possuidores de imóveis a qualquer título ou seus sucessores, localizados nas áreas valorizadas que, CONCLUIU PARCIALMENTE, a Etapa de Serviços do Setor de Trabalho "C" do PLANO EXTRAORDINÁRIO DE OBRAS do Município, instituído pelo Decreto 3.118/95.

Ficam os senhores proprietários ou possuidores de imóveis a qualquer título ou seus sucessores, localizados nas áreas valorizadas, constantes da relação que deste Edital é parte integrante, NOTIFICADOS nos termos da **Lei Municipal nº 280/98**, com alterações posteriores.

1. DO LOCAL DAS OBRAS
Esta etapa corresponde à execução de obras de pavimentação asfáltica nas **Rua Japão (parcial) e Rua Abolição (parcial) no Jardim Imperial**, previstas nos PROJETOS EXECUTIVOS, conforme **Edital de Convocação P.E. nº. 09/09 de 18 de março de 2009**.

2. MEMORIAL DESCRITIVO
Nesta etapa foram executadas obras de ligações domiciliares de esgoto, guias tipo extrusadas e sarjetas. Para as obras de pavimentação, foram abertas caixas de até 40 cm, incluindo escavação, transporte e preparo de sub-leito. Foram executados também base de bica corrida na espessura de 10 cm, imprimação betuminosa impermeabilizante, imprimação betuminosa ligante e revestimento de capa asfáltica (CBUQ) na espessura de 3 cm.

3. DO CUSTO ESTIMADO DAS OBRAS NO LOTEAMENTO
O custo parcial das obras no loteamento é de 3.152.146,1276 UVRM's, cujo valor atualizado em fevereiro de 2014 é de R$ 8.296.448,61 (oito milhões, duzentos e noventa e seis mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta e hum centavos).

4. DO PLANO DE RATEIO
O rateio do valor final das obras de pavimentação fora efetuado entre todos os proprietários dos imóveis fronteiriços às vias valorizadas que correspondem a zona de influência do benefício, cujos valores atribuídos aos proprietários foram encontrados pela seguinte operação:

Fator de absorção (fa) (x) Multiplicado pelo custo parcial das obras à ratear
(Edital de Convocação P.E. nr. 09/09 de 18 de março de 2009)

Relação de imóveis valorizados pelas obras de contribuição de melhorias e suas respectivas cotas partes:

INSCRICAO IMOB	PROPRIETÁRIO	QUADRA	LOTE	V.V.TERRENO PÓS OBRA	COTA R$
10080001000005038	ANGELO JOAQUIM DE MORAES E	80	1	57.600,00	3.209,84
10080002000005039	DEZOLINA APARECIDA VIANA DE CAMARGO	80	2	57.600,00	3.209,84
10080003000005040	TEOTONIO JACINTO	80	3	57.600,00	3.209,84
10080004000005041	BENEDITA CAETANO BIANO	80	4	57.600,00	3.209,84
10080005000005042	IDES DE SOUZA	80	5	57.600,00	3.209,84
10080006000005043	MARIA LUIZA DIAS	80	6	57.600,00	3.209,84
10080007000005044	JOSE VALDI P DOS SANTOS	80	7	57.600,00	3.209,84
10080008000005045	ANA ROSA DE OLIVEIRA	80	8	55.680,00	3.102,84
10080009000005046	MARIA AGUEDA DE FARIA	80	9	53.760,00	2.995,75
10080010000005047	SEBASTIAO GOMES	80	10	55.680,00	3.102,84
10080011000005048	JOAO BATISTA GOMES DE OLIVEIRA	80	11	59.520,00	3.316,83
10080012000005049	JOSE BEZERRA DE OLIVEIRA	80	12 P SL A	32.448,00	1.808,21

Poder Executivo

INSCRICAO IMOB	PROPRIETÁRIO	QUADRA	LOTE	V.V.TERRENO PÓS OBRA	COTA R$
10080012010091460	JOAO BATISTA GOMES DE OLIVEIRA	80	12 P SL B	32.448,00	1.808,21
10105003020117375	JOSE LUIZ DE OLIVEIRA	105	04 A 07	22.228,70	1.239,15
10105004000008075	ALBANO EURICO DA CUNHA	105	09 10	96.000,00	5.349,73
10105005000123468	VANDERSON SILVA DE SOUZA	105	8	48.000,00	2.674,87
10105007000009161	VALDIR AUGUSTO DE AVILA	105	11	48.000,00	2.674,87
10105008000017739	FRANCISCO CHAVES FILHO	105	12 P	24.000,00	1.337,43
10105009000000847	CARMO D AVELINO	105	12 P	24.000,00	1.337,43
10105010000016629	JOSE MAURO CHAVES	105	13	48.000,00	2.674,87
10105011000016630	JANAINA APARECIDA DE OLIVEIRA VERA	105	14	48.000,00	2.674,87
10105012000060985	JOSE ANTONIO DE SOUZA SCHEIBLICH	105	15 A 18 P SL 2	48.000,00	2.674,87
10105012010097186	ANTONIO DOMINGOS DA SILVA	105	15 A 18 P SL 1	48.000,00	2.674,87
10105012020008100	ZENAIDE ARAUJO DE LIMA	105	15 A 20 P SL 2P A	24.000,00	1.337,43
10105012030090073	FERNANDO ACCACIO VALENTE	105	15 A 20 P SL 2 P 2-A	24.000,00	1.337,43
10105012040114328	MAURO APARECIDO CORRADINI	105	15 A 20 P SL 2P B	24.000,00	1.337,43
10105012050125805	DANIEL FRANCO PESSOA SILVA	105	15 A 20 P SL 2 P 2-B	24.000,00	1.337,43
10106001000008632	ANTONIO DE ARAUJO LIMA	106	01 P SL A	16.000,00	1.337,43
10106001010125585	ANTONIO ROCHA BATISTA	106	01 P SL B	16.000,00	1.337,43
10106002000007548	ARIOVALDO JULIAO	106	2	32.000,00	2.674,87
10106003000016712	GILBERTO JUSTINO FERREIRA	106	3	32.000,00	2.674,87
10106004000016713	SONIA SILVA BUENO	106	04 05	12.800,00	1.069,95
10106004010096192	SEBASTIAO ALVES DOS SANTOS	106	04 05	12.800,00	1.069,05
10106004020096193	DARIO APARECIDO RODRIGUES PINTO	106	06 07	12.800,00	1.069,05
10106004030096194	MARIA LUIZA PANTANO	106	06 07	12.800,00	1.069,05
10106004040096195	ISAIAS DA COSTA	106	8	32.000,00	2.674,87
10106004050124377	JOSE DOS SANTOS	106	06 07	12.800,00	1.069,05
10106004060124376	MARCIO ALESSANDRO LENOTTI	106	06 07	12.800,00	1.069,05
10106004070124375	KELLI MARA STRAMIERI OLIVEIRA	106	06 07	12.800,00	1.069,05
10106004080124447	SANDRA REGINA DE OLIVEIRA	106	04 05	12.800,00	1.069,05
10106004090124448	PAULA LANDRONI BUENO	106	04 05	12.800,00	1.069,05
10106004100124449	ROSELI BELLINELLO ZORER	106	04 05	12.800,00	1.069,05
10106007000057221	JOSE PRADO E ELIZABETH DE ALMEIDA	106	09 P SL A	16.000,00	1.337,43
10106007010006476	JOSE BARBOSA DA SILVA E MARIA S OLIVEIRA	106	09 P SL B	16.000,00	1.337,43
10106008000017738	MARIA PEREIRA DE MORAES	106	10	32.000,00	2.674,87
10106009000010285	JOSE DE ALMEIDA	106	11	32.000,00	2.674,87
10106010000016717	LUIZ ANTONIO ROSA	106	12	32.000,00	2.674,87
10106010010121810	MAXWELL ROSA DA COSTA	106	13	36.864,00	3.081,45
10106011000016719	OSWALDO OLLA	106	14	38.782,20	3.241,29
10106012000100073	VIATEC - ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	106	15 16	76.800,00	6.419,68

Poder Executivo

INSCRICAO IMOB	PROPRIETÁRIO	QUADRA	LOTE	V.V.TERRENO PÓS OBRA	COTA R$
10106013000011178	MOZART CAMARGO	106	18 P SL 1	19.200,00	1.604,92
10106013010100319	JOSE LUIZ DE OLIVEIRA	106	17 P SL A	19.200,00	1.604,92
10106013020100338	BENEDITA MIGUEL DA COSTA	106	17 P SL B	19.200,00	1.604,92
10106013030107788	IDES DE SOUZA	106	18 P SL 2	19.200,00	1.604,92
10107005060108522	OSMAR CANEDEN	107	10 A 12 21 A 23 P SL 7	28.800,00	1.604,92
10107005070108523	LOURIVALDO CECILIO VIANA	107	10 A 12 21 A 23 P SL 8	28.800,00	1.604,92
10107005080108524	NAUDI RAIMUNDO DA SILVA	107	10 A 12 21 A 23P SL9P SLA	28.800,00	1.604,92
10107005090108525	LUCIANO PERANOVICH	107	10 A 12 21 A 23 P SL 10	57.600,00	3.209,84
10107005100123481	DAVI PATATAS SOARES	107	10 A 12 21 A 23P SL9P SLB	28.800,00	1.604,92
10107006020022466	PATRICIA AMARAL TAKACS	107	19 20 P SL 1	28.800,00	1.604,92
10107006030021727	JAIME MARTINS DE SOUZA	107	19 20 P SL 2	28.800,00	1.604,92
10107006040108160	ADRIANO DO NASCIMENTO ARGOLO	107	19 20 P SL 3	28.800,00	1.604,92
10107006050108161	LUCIANO PERANOVICH	107	19 20 P SL 4	28.800,00	1.604,92
10107008000004915	JOSE ANESIO DE SOUZA	107	17 18	115.200,00	6.419,68
10107009000007595	MANOEL MENDES	107	24	54.720,00	3.049,35
10107010000014766	VANNILTON RODRIGUES DE OLIVEIRA	107	25 P SL A	27.648,00	1.540,72
10107010010109045	CLAUDIA DE ANDRADE OLIVEIRA	107	25 P SL B	26.112,00	1.455,13
10107011000016740	JOSE PAULINO DA SILVA NETO	107	26 P SL B	36.864,00	2.054,30
10107011010106805	SIMAO SOARES DOS SANTOS	107	26 P SL A	28.937,78	1.611,94
10108009000016745	CELINA LOPES	108	12	43.654,04	2.431,35
10108010000101261	FELIX DIAS	108	13	57.600,00	3.209,84
10108011000025584	DEBORAH LUCIANO DE SOUZA	108	14	57.600,00	3.209,84
10108012000020654	REYNALDO SILVEIRA	108	15	57.600,00	3.209,84
10108013000016749	LUIZ CARLOS PEREIRA	108	16 P SL 2	35.376,18	1.972,08
10108013010106962	VALDEMIR PEREIRA	108	16 P SL 1	25.180,51	1.403,22
10108014000008209	ROBERTO DAMIAO DOMINGUES DE OLIVEIRA	108	17	54.439,36	3.034,97
10108015000012566	PAULO BELMIRO PEREIRA	108	18 P SL A	28.800,00	1.604,92
10108015010014741	BENJAMIM JOSE DA COSTA	108	19	57.600,00	3.209,84
10108015020104562	GILDO ALVES DA SILVA	108	18 P SL B	28.800,00	1.604,92
10108016000015710	BENJAMIN JOSE DA COSTA	108	20	57.600,00	3.209,84
10108017000016750	ALINE DA SILVA ARAUJO	108	21 P SL A	28.800,00	1.604,92
10108017010106956	JONES PEREIRA FIRMO	108	21 P SL B	28.800,00	1.604,92
10108018000016751	SUELY BRUFATTO SIMONIAN	108	22	57.600,00	3.209,84
10108019000016752	SUELY BRUFATTO SIMONIAN	108	23 P SL A	28.800,00	1.604,92
10108019010098478	SUELY BRUFATTO SIMONIAN	108	23 P SL B	28.800,00	1.604,92
10108020000057094	MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS	108	24	57.600,00	3.209,84
10108021000015679	ELIANE MOLINA PSALTIKIDIS	108	25 26 P SL 1	28.800,00	1.604,92
10108021010109702	ALBERTINA RODRIGUES SCHWAMBORN	108	25 26 P SL 2	28.800,00	1.604,92

Poder Executivo

INSCRICAO IMOB	PROPRIETÁRIO	QUADRA	LOTE	V.V.TERRENO PÓS OBRA	COTA R$
10108021020109703	ANTONIO VITOR DA PAIXAO	108	25 26 P SL 3	28.800,00	1.604,92
10108021030109704	ALBERTINA RODRIGUES SCHWAMBORN	108	25 26 P SL 4	28.800,00	1.604,92
10108022000016756	LUIS FREITAS DA SILVA	108	27 P SL 1	28.800,00	1.604,92
10108022010110037	BENEDITO FIRMINO FERREIRA	108	27 P SL 02	28.800,00	1.604,92

5. DETERMINAÇÃO DO VALOR A SER PAGO PELO CONTRIBUINTE

A incidência da Contribuição de Melhorias é devida à valorização dos imóveis, conforme relação no item 4, em decorrência das obras realizadas no local. O pagamento poderá ser feito através de:

5.1. Cota Única (à vista) com 10% (dez por cento) de desconto até o **dia 26/05/2014**;
5.2. Em até **36 parcelas mensais e sucessivas**, com vencimentos e valores fixados no carnê, sendo a 1ª parcela para o **dia 26/05/2014**, e as demais na mesma data nos meses subsequentes, atualizada anualmente pela variação da UVRM (Unidade de Valor de Referência Municipal), sendo que o valor da UVRM até 31/12/2.014 é de R$ 2,6320, quando então sofrerá atualização monetária, respeitando o limite mínimo da parcela de 20 UVRM – **(de acordo com o artigo artigo 156A do C.T.M.);**
5.3. Em havendo vencimentos no carnê de obras de pavimentação asfáltica, que ultrapassem de um exercício para o outro, será de responsabilidade do contribuinte ou responsável, até o vencimento da parcela de janeiro do ano seguinte, retirar na Prefeitura ou solicitar através do e-mail iptu@atibaia.sp.gov.br, o novo carnê com as parcelas subsequentes, e assim até o término do carnê;
5.4. A Contribuição de Melhorias teve como fato gerador o acréscimo do valor do imóvel localizado nas áreas valorizadas, direta ou indiretamente, pelas obras públicas executadas, tendo como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor resultante para cada imóvel valorizado.
5.5. A Contribuição de Melhorias deverá ser paga nos bancos autorizados até a data de vencimento.

6. DAS PENALIDADES

O não pagamento da **CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS** nos prazos fixados, em conformidade com o disposto nos artigos 183 à 186 do CTM, implicará:

6.1. na incidência de **multa de 0,333**% ao dia sobre o valor corrigido monetariamente para os atrasos de até 29 (vinte e nove) dias e de **10%** para os atrasos iguais ou superiores a 30 (trinta) dias.
6.2 na incidência de **juros moratórios** à razão de **0,7% ao mês de forma cumulativa**, a partir do mês imediato ao do vencimento, contando-se como mês completo qualquer fração dele.
6.3. na incidência de atualização monetária do débito, calculada pela variação do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, apurado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.
6.4. na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município, para os atrasos superiores a 30 dias, com consequente cobrança amigável ou judicial.
6.5.na não expedição de certidões de regularidade dos tributos municipais, necessários e indispensáveis à alienação de bens imóveis.

7. DO PRAZO DE IMPUGNAÇÃO DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO

Os proprietários dos imóveis, situados nas zonas valorizadas com as obras de que trata o presente Edital, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação na Imprensa Oficial do Município, para as impugnações do presente lançamento tributário. A impugnação deverá ser dirigida à Administração Municipal através de petição fundamentada, que servirá para o início do processo administrativo.

E para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Município.

As demais informações se encontram à disposição dos proprietários diretamente beneficiados no Setor de Atendimento da Coordenadoria, sito à Avenida Santana, 133 – Estância Lynce – Atibaia - SP, no horário das 10:00 às 16:00 horas.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA - S.P., em 23 de ABRIL de 2014.

Maria Aparecida Godoi
Chefe do Setor de Controle e Lançamento Imobiliario